

São Paulo, 20 de junho de 2.024.

Documento: [105455553](#) | **Despacho Autorizatório**

Do processo nº 6018.2024/0038462-4 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: MAIO DE 2024

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0038462-4](#) em nome de **ARLETE MARIA DE LIMA COSTA CASELTA**, referente ao período de 01/05/24 a 31/05/24, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 20 de junho de 2.024.

Documento: [105453170](#) | **Despacho Autorizatório**

Do processo nº 6018.2024/0040684-9 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: MAIO DE 2024

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos IV a XI do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0040684-9](#), em nome de **JUSSARA PONTES MUNHOZ DIAS**, referente ao período de 01/05/24 a 31/05/24, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 20 de junho de 2.024.

Documento: [105388962](#) | **Despacho Autorizatório**

Do processo nº [6018.2024/0062111-1](#) (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: JULHO DE 2024

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **URSI SANTO AMARO**, relativo ao mês de **JULHO DE 2024**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMS/SMG, Portaria nº 411/06-SMS-G, publicada em 25/02/06, págs. 20/21, republicada em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pag. 33. Em nome do(a) servidor(a) **LUCIENE MARQUES VALADÃO**, C.P.F. 075.727.168-57, R.F. 784.157.4/1.

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00**.

Publique-se.

São Paulo, 20 de Junho de 2024.

Documento: [105456155](#) | **Despacho Autorizatório**

Do processo nº 6018.2024/0046978-6 (Pagamentos: adiantamentos)

INTERESSADO: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: APROVAÇÃO ADIANTAMENTO

MÊS: MAIO DE 2024

DESPACHO:

I. À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, que tratam a concessão de Adiantamento previsto nos Incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 10.513/88, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0046978-6](#) em nome de **MARCIA GONZAGA CINTRA**, referente ao período de 01/05/24 a 31/05/24, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

II. Publique-se.

São Paulo, 20 de junho de 2.024.

Documento: [105387836](#) | **Despacho Autorizatório**

Do processo nº [6018.2024/0061876-5](#)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: JULHO DE 2024

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) de para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional: **CECCO SANTO AMARO**, relativo ao mês de **JULHO DE 2024** conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMS/SMG, Portaria nº 411/06-SMS-G, publicada em 25/02/06, págs. 20/21, republicada em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pag. 33. Em nome do(a) servidor(a) **ARLETE MARIA DE LIMA COSTA CASELTA**, C.P.F. 034.466.498-83, R.F. . 878.609.7/2

A dotação onerada será: **84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00**.

Publique-se.

São Paulo, 20 de Junho de 2024.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [105551026](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2024/0047973-0 - (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 156/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016 - NTCSS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para atingir a finalidade de Atualização dos indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024, no período de janeiro a junho de 2024, adequando os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS.G. nº 225 no Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS: Anexo II - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço; Anexo III - Matriz de Qualidade.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao **SMS/CRS-O/DPCSS** desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

UVIS FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

Documento: [105528833](#) | **Auto de Infração**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0053602-5 / **Infrator:** Werik Tiago de Negreiros 31939695830 / **Endereço:** Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 1655, Vila Souza /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 033269 / 23.05.24 / Interdição Total de Estabelecimento.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0053602-5 / **Infrator:** Werik Tiago de Negreiros 31939695830 / **Endereço:** Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 1655, Vila Souza / **Termo de Interdição Total de Estabelecimento Série F/nº 3578 / 23.05.24 /**

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0053602-5 / **Infrator:** Werik Tiago de Negreiros 31939695830 / **Endereço:** Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 1655, Vila Souza / **Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/nº 0645 / 24.05.24 /**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0055572-0 / **Infrator:** Quemoel Supermercado LTDA / **Endereço:** Rua Adolfo Lazzari nº 201, Jardim Princesa / **Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 033382 / 29.05.24 / Inutilização de Produto, Interdição Parcial de Estabelecimento.**

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0055572-0 / **Infrator:** Quemoel Supermercado LTDA / **Endereço:** Rua Adolfo Lazzari nº 201, Jardim Princesa / **Termo de Inutilização de Produto Série F/nº 029384 / 29.05.24 /**

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0055572-0 / **Infrator:** Quemoel Supermercado LTDA / **Endereço:** Rua Adolfo Lazzari nº 201, Jardim Princesa / **Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento Série F/nº 4607 / 29.05.24 /**

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0055572-0 / **Infrator:** Quemoel Supermercado LTDA / **Endereço:** Rua Adolfo Lazzari nº 201, Jardim Princesa / **Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/nº 4821 / 03.06.24 /**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0031119-8 / **Infrator:** Supermercado da Freguesia LTDA / **Endereço:** Avenida Itaberaba nº 820, Nossa Senhora do Ó / **Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 014549 / 07.06.24 / Inutilização de Produto**

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0031119-8 / **Infrator:** Supermercado da Freguesia LTDA / **Endereço:** Avenida Itaberaba nº 820, Nossa Senhora do Ó / **Termo de Inutilização de Produto Série F/nº 029385 / 07.06.24 /**

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2024/0033180-6 / **Infrator:** Pariz Bar e Lanchonete LTDA / **Endereço:** Rua Parapuã nº 234, Itaberaba / **Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 033267 / 17.05.24 / Advertência**